

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº Rúbrica:

### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONTRATO Nº 20210305.010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 010/2021

> CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ROGÉRIO DARLAN FERRAZ MOTA, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão, situado na Avenida Deputado La Roque s/nº, Centro, no Município de Amarante - MA, inscrito no CNPJ/MF: 11.394.580/0001-65 neste ato representada pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. Wesley Santos Garcia, portador do RG: 02865314200-53 e do CPF nº 839.241.161-72 na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADORA o Sr. Rogerio Darlan Ferraz da Mota, portador do RG: 0364606620085, inscrita no CPF: 328.881.393-91 situada na MA 122, S/Nº, Bairro São Raimundo, Amarante do Maranhão- MA, que têm entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210305.010/2021 , decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 024/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

# CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em **05 de março de 2021**, pela Comissão Permanente de Licitação.

# CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia 05 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

Secretario Mun

Santos Garcia

cipal de Saude



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº Rúbrica:

#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

O preço mensal do aluguel é no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

### CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O LOCATARIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo, através de transferência bancaria no Banco do Brasil Agência 5729-0 Conta 10.544-9 C/C.

### CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto Locação de imóvel, localizado na MA 122, s/nº, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro de Fisioterapia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

### CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021, da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 2.000,00 (vinte mil reais) de acordo com proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

# CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação

0213- Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2158 - Manutenção do Centro de Fisioterapia Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física.

# CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

a) entregar ao LOCATARIO o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a

b) garantir o uso pacifico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;

c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;

d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;

e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;

Página 2 de 5

cipal de Sau



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº Rúbrica:

### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do LOCADOR, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta deste instrumento, ficando o LOCATARIO responsável por seu recolhimento.

# CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) exercer sobre o imóvel locado, Os cuidados como se seu fosse;
- e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de
- g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
- h) entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.
- O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

# CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Página 3 de 5



### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) No Rúbrica:

Poderá o LOCATARIO, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79. da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo LOCADOR de suas obrigações contratuais:
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertenças, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo LOCADOR, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATARIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o LOCATARIO:
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

# CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

## CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 combinada com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Secretario Municipal de Saude

Página 4 de 5

as Garcia



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº O O O Rúbrica:

#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Referencia: Dispensa de Licitação nº 010/2021.

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na MA 122, s/nº, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Centro de Fisioterapia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0213- Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2158 - Manutenção do Centro de Fisioterapia

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física

PARTES: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia. secretária pela CONTRATANTE, e 0 Sr. Rogerio Darlan Ferraz da Mota. pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 05 de março de 2021, se findando no dia 05 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

Amarante do Maranhão - MA, em 05 de março de 2021.

Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde



#### Estado do Maranhão

#### Amarante do Maranhão - MA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Instituído pela Lei Municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017.

#### **TERCEIROS**

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº

ANO II, Nº LIII. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

SEXTA FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

	SUMÁRIO:
TERCE	ROS
PR	EFEITURA DE AMARANTE DO
	MARANHÃO
DECRE	го
	N <sup>u</sup> 002
RATIFI	CAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRA	TO DE CONTRATO
••••••	

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Amarante do

Maranhão

CNPJ: 06.157.846/0001-16

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000.

Site: amarante.ma.gov.br

Diário: amarante.ma.gov.br/diario

(doze mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0218- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2166 — Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciana da Silva Machado, secretária pela CONTRATANTE, e a Sra. Luziane Lima Macedo e Silva, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: inicio em 05 de março de 2021, se findando no dia 05 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021. Amarante do Maranhão — MA, em 05 de março de 2021. Sra. Feliciana da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Referencia: Dispensa de Licitação nº 009/2021. OBJETO: locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Deputado La Roque, S/Nº, Bairro Centro, no Municipio de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por VALOR TOTAL de RS 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0210- Secretaria de Educação: Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 - Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela CONTRATANTE, e o Sr. Iago Lima chaves, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 05 de março de 2021, se findando no dia 05 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 05 de março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Referencia: Dispensa de Licitação nº 010/2021. OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na MA 122, s/nº, Bairro São Raimundo, no Municipio de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Centro de Fisioterapia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2158 - Manutenção do Centro de Fisioterapia; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física; PARTES: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesly Santos Garcia, secretária pela CONTRATANTE, e o Sr. Rogerio Darlan Ferraz da Mota, pela CONTRATADA, VIGÊNCIA: inicio em 05 de março de 2021, se findando no dia 05 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 05 de março de 2021. Sra. Wesly Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº